



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 114, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Prorroga o prazo de vigência da lei nº 2526/23.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2526/23 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS), que prevê que o devedor tem até dia 31 de outubro de 2023 para requerer a sua adesão ao REFIS.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do REFIS, devido interesse da administração pública:

**Art. 2º** Ficando a contar do dia 01 de novembro de 2023 prorrogado por 45 dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 10 de novembro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**